L E I Nº 3.542, DE 04 DE JULHO DE 2016.

AUTORA: VEREADORA MARIA DO CARMO AGUIAR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Art. 1º Fica concedido o TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL à **PARÓQUIA CRISTO REI**, CNPJ 30.628.424/0014-80, Travessa Gaspar, nº 01 – Bairro Japuíba - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2016.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

Registrado as fls. 195
Livro nº 063 em 04 de 07 de 2016
Publicado no O30
Nº 678 de 25 de 10 de 2016
Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e Processamento de Proposições
Matr.: 6138